



# **Prefeitura Municipal de Marmeleiro**

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## **DECRETO Nº 994**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, para atender despesas com aquisição de equipamentos para Agroindústrias de Olerícolas.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 916 de 15/05/98;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1998, um Crédito Adicional Especial, com recursos da redução parcial de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados a atender as despesas com aquisição de equipamentos para Agroindústrias de Olerícolas, para dar atendimento à seguinte Dotação Orçamentária:

0800	DEPTº DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
0801	DIVISÃO DE FOMENTO AGRÍCOLA
0801.04181111.45	Agroindústrias Olerícolas
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 88.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Especial previsto no Artigo primeiro, servirá como recurso a redução parcial da seguinte Dotação Orçamentária:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGC/MF 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fax (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

0700 DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0702 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0702.15814862.35 Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....R\$ 88.000,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná,  
aos treze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

13/07/98

*Jle*